RESOLUÇÃO N° 304, DE 29/08/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária "Câmara Municipal de Rio Pomba" para o exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R$1.041.445,00 (um milhão, quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º/01/2015 (Primeiro de janeiro de dois mil e quinze).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de agosto de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes	Vereador Túlio Mota Salgado	Vereador Paulo Henrique da Silva
Presidente da Câmara	Vice-Presidente	Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 29 de agosto de 2014.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo